



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Solicitação de Fornecimento, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para canalização de poços artesianos nas Localidades de Campestre e São José, Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE, para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para canalização de poços artesianos nas Localidades de Campestre e São José, objetivando a importância de garantir o abastecimento de água para áreas rurais ou regiões com acesso limitado a recursos hídricos..

3.2. A construção de poços artesianos promove a autossuficiência hídrica e reduz a dependência de fontes externas de água.

3.3. Acesso a água de qualidade é essencial para a saúde pública e para prevenir doenças transmitidas pela água contaminada.

3.4. A disponibilidade de água é crucial para atividades agrícolas, pecuárias e outras indústrias, promovendo o desenvolvimento econômico local.

3.5. Preparação e mitigação dos efeitos de períodos de seca ou emergências que possam comprometer o fornecimento de água.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão seguir rigorosamente padrões de quantidade, qualidade e bom desempenho;

5.2. Deverão ser entregues mediante a emissão de nota de empenho e nota fiscal;

5.3. Produtos sem defeitos ou avarias, de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização de entrega imediata dos produtos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

.1. A necessidade de materiais de qualidade para garantir a durabilidade e o funcionamento eficiente dos poços artesianos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

7.2 A solicitação será realizada conforme a necessidade da municipalidade, INEXISTINDO quantitativos mínimos mensais a serem empenhados, ou seja, os itens serão empenhados conforme periodicidade definida pela administração.

8. Das Quantidades Estimadas e Preços Unitários de Referência para Contratação

Item	Especificação	Quant. Est.	Valor Unit.	Valor Total
01	TEE DE COMPRESSÃO 90° 20X20X20	120UN	22,00	2.640,00
02	MANGUEIRA PEAD , TUBO EM PEAD 20MM, PN 16 AZUL	15.000M	2,9333	43.999,50
TOTAL				R\$ 46.639,50

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Realização de licitação, com o método de registro de preços, utilizando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação será mediante licitação, que visará obter o menor preço com lances das empresas inscritas, ganhará a que der o melhor lance e que se enquadre nos requisitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens a serem adquiridos constam na Lei Orçamentária Anual – LOA e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desde município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de secretarias requisitantes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fortalecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A adoção de técnicas sustentáveis de produção das culturas citadas, resulta na minimização de eventuais impactos ambientais, evitando assim a contaminação de cursos d'água.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1, Declaro, à vista de todo o exposto, ser tecnicamente **viável** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mata, RS, 8 de julho de 2024.

Luciano Weber
Secretario de Agricultura e Fomento Econômico

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NMR

ELK

MEP

Y5E